



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

**Boletim Informativo
N.º 4/2026**

Secção Permanente | 09.03.2026

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade	>> 3
Remunerações por acumulação de funções	>> 4
Remunerações	>> 6
Incompatibilidades	>> 6
Autorização para a frequência de cursos	>> 7
Aposentações / Jubilações	>> 7
Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados	>> 7
Redução de serviço / Teletrabalho	>> 7



Presenças

■ Presidente

Senhor Procurador-Geral da República, Dr. **Amadeu Francisco Ribeiro Guerra**;

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, Dr. **José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco**;

Procuradora da República, Dr.ª **Raquel Encarnação** (membro a tempo integral);

Procurador da República, Dr.ª **Maria Raquel Mota** (membro a tempo integral);

Membro eleito pela Assembleia da República, Dr.ª **Vânia Gonçalves Álvares** (membro a tempo integral);

■ Secretário

Secretariou a sessãoa Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dr.ª **Carla Cristina Carvalho da Costa**.



ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Instrumentos de Mobilidade

1. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo junto do Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses, da comarca de Porto Este, da senhora Procuradora da República, **Diana Micaela Pinto da Silva**, então colocada na secção do DIAP de Marco de Canaveses, da mesma comarca.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

2. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, indeferir o pedido de reconhecimento de serviço cumulativo do senhor Procurador da República, **Igor Manuel Rocha**, a exercer funções na Procuradoria do Juízo Central Criminal de Faro.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Absteve-se a senhora Conselheira Raquel Mota.

3. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar os senhores Procuradores da

República, **Nélia da Conceição Teixeira Alves** e **Gaspar Hernâni de Faria Veloso Pereira**, ambos colocados e a exercerem funções junto do TAF de Braga a exercer, em acumulação, funções no mesmo tribunal na área do contencioso tributário, desde 02 de fevereiro e até 15 de julho de 2026, ratificando-se todos os atos nesse âmbito praticados.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

4. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto nos artigos. 76.º e 77.º, do EMP e 2.º, do RIMGP, em autorizar a reafecção da senhora Procuradora da República, **Cláudia Sofia Ramos Lourenço Borrego Marques**, colocada no Juízo Local Cível – Local Criminal – Pequena Criminalidade – DIAP de Sintra à Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Mafra, desde o dia 2 de março de 2026 e até à produção de efeitos do próximo movimento de magistrados do Ministério Público, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

5. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.º 1, alínea f), da Lei de Organização do Sistema Judiciário e ainda, nos artigos 76.º, n.ºs 1 e 2, al. a), e 77.º do EMP e 2.º do RIMGP, em determinar a reafecção das senhoras Procuradoras da República, colocadas no último movimento de magistrados providas do 40.º curso de formação de magistrados do CEJ, **Inês Oliveira Santos Gomes Ferraz**, nos Juízos Local Cível



Conselho Superior do Ministério Público

– Local Criminal – DIAP da Amadora e **Teresa Bonito da Conceição Oliveira Carinhas**, nos Juízos Local Cível – Local Criminal e DIAP de Mafra, ao serviço, respetivamente, no núcleo do DIAP de Sintra e na Procuradoria junto do Juízo Local Criminal e Pequena Criminalidade de Sintra, com efeitos reportados ao dia 3 de março de 2026, ratificando-se os atos já praticados e enquanto se mantiverem os pressupostos que lhe subjazem.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Remunerações por acumulação de funções

6. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em ser o sentido provável da decisão, não atribuir remuneração pelo serviço prestado pelos senhores Procuradores da República, **Nuno Miguel Pinto da Silva Salgado** e **Regina Maria Guerra Teixeira Corvo Carvalheira**, com funções de origem de assessoria na Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, com as funções de representação do Ministério Público nos processos da secção criminal, em matéria de Cooperação Judiciária Internacional da mesma Procuradoria-Geral Regional, no período temporal compreendido entre 01 de setembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

7. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, devendo

ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 12 de fevereiro e 15 de julho de 2024, relativa ao senhor Procurador da República, **Luís Miguel Borges Monteiro Neiva Marques**, então colocado na Procuradoria da República do Juízo de Família e Menores de Santiago do Cacém em 1/5 da sua remuneração mensal.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

8. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 79.º, *a contrario sensu*, do EMP, considerar que o exercício de funções da senhora Procuradora da República, **Ana Catarina Sousa Lopes**, colocada em Melgaço com as funções desempenhadas na Procuradoria e Juízo de Competência Genérica de Monção, não configura uma acumulação para efeitos de remuneração.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

9. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço da senhora Procuradora da República, **Rita Alexandra Barreira da Mota Sousa**, na secção do DIAP e Procuradoria do Juízo de Competência Genérica da Horta, da Comarca dos Açores, entre os dias 01.03.2025 a 15.07.2025, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

10. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 31 de janeiro de 2025 e 15 de julho de 2025, relativa à senhora Procuradora da República, **Sofia Gomes Pereira Nunes**, colocada na secção do DIAP de São João da Madeira, na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica e a representar o Ministério Público no Juiz 2 no local de origem (São João da Madeira), com as funções de representação do Ministério Público no Juiz 2, e após 21 de abril de 2025, no J2 e J3 do Juízo Local Criminal de Santa Maria da Feira, na proporção, mensal de 1/5 do vencimento por si auferido no local de origem.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

11. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 de outubro e 21 de dezembro de 2025, relativa aos senhores Procuradores da República, **Pedro Jorge Fernandes Nunes** e **Nuno Miguel de Sá Montoito de Oliveira**, colocados, no Juízo Local Criminal de Alcobaça e respetiva Procuradoria e Unidade Local/Secção do D.I.A.P. de Alcobaça, com o serviço do Juízo Local Cível (Juiz 1) de Alcobaça e respetiva Procuradoria, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido no Juízo Local Cível de Alcobaça e respetiva Procuradoria.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

12. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º do EMP, devendo ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 03 de junho e o dia 15 de julho de 2025, na Procuradoria do Juízo Local Criminal de Braga e DIAP, da senhora Procuradora da República, **Carla Cristina da Cruz Baguim**, colocada no Núcleo de Vila Nova de Famalicão, do DIAP de Braga na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

13. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 12 de setembro e 19 de dezembro de 2025, relativa às senhoras Procuradoras da República, **Maria Andreia Silva Barreto** e **Elisabete de Almeida Rodrigues**, em exercício de funções, no serviço de origem, no Juízo Local Criminal de Peso da Régua e Juízo Local Cível de Peso da Régua e respetivas Procuradorias, com o serviço de acumulação, no Juízo de Competência Genérica de Alijó e respetiva Procuradoria, na proporção, mensal, de 2/5 do vencimento auferido neste Juízo de Competência Genérica de Alijó.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

14. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por maioria, nos termos e com os fundamentos expostos, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, em dever ser atribuído pagamento pela acumulação



Conselho Superior do Ministério Público

de serviço, ocorrida entre 1 de setembro de 2022 e 10 de abril de 2023, relativa ao senhor Procurador da República, **Joaquim Carlos Lopes Rodrigues** (então, colocado no J2 e a assegurar metade do J3 do Juízo de Comércio de Leiria) com o serviço, anteriormente, distribuído ao magistrado, Jorge Manuel Dias da Costa Mariano (J1 e restante metade do J3 do Juízo de Comércio de Leiria), na proporção, mensal de 1/5 do vencimento auferido nesse Juízo do Comércio.

Relatora: Dr.ª Raquel Encarnação

Absteve-se a senhora Conselheira Raquel Mota.

15. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2 do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 1 ocorrida entre 7 de novembro de 2025 e 5 de janeiro de 2026, relativa ao senhor Procurador da República, **Pedro Miguel Teixeira de Sousa**, colocado na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Caminha, com o serviço de acumulação no Departamento de Investigação e Ação Penal – Secção de Arcos de Valdevez, na proporção, mensal, de 1/5 do vencimento auferido neste Departamento de Investigação e Ação Penal.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

16. *Adiado*

Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o artigo 136.º, n.º 1, do EMP, pelo exercício de funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, na Procuradoria do Juízo Central do Comércio de Lagoa, da Comarca de Faro, de Procuradora da República.

Remunerações

17. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, ao abrigo do disposto no artigo 107.º, n.ºs 1 e 4, do EMP, ratificar o indeferimento do pedido do senhor Procurador-Geral da República, **António Manuel Azevedo Ferreira Xavier Beirão**, não se autorizando o recebimento a importância a que alude o seu requerimento de 15 de dezembro de 2025.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Incompatibilidades

18. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, que nada obsta a que o senhor Procurador da República, **Bernardo Evangelista Araújo** exerça a atividade de prestação de serviços de Alojamento Local nos termos requeridos

Relatora: Dr.ª Raquel Mota



Autorização para a frequência de cursos

19. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em, ao abrigo do disposto no artigo 107.º, do EMP e no artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento das Atividades de Formação dos Magistrados do Ministério Público (Regulamento n.º 924/2022), em tomar conhecimento que a senhora Procuradora da República, **Patrícia dos Santos Azevedo**, irá frequentar o Curso de Pós-Graduação “Apreensão e Perda de Bens: o Estado da Arte e Perspetivas de Reforma” ministrado pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, ratificando a decisão.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Aposentações / Jubilações

20. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em remeter, desde já, o pedido de aposentação por incapacidade à CGA, sem prejuízo de posterior realização da averiguação a que alude o disposto no artigo 186.º do EMP e a deliberação deste Conselho de 21 de fevereiro de 2017, com vista a determinar a verificação concreta da situação da senhora Procuradora da República, **Maria Idalete Caeiro Saraiva**.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Prestação de Serviço por Magistrados Jubilados

21. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, expostos em autorizar, ao abrigo do disposto no artigo 191.º, da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, a continuação ao serviço do senhor Procurador da República, jubilado, **António Henrique Marques da Costa Novo**, junto do Juízo de Família e Menores de Sintra, Comarca de Lisboa Oeste, até 31 de agosto de 2026.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Redução de serviço / Teletrabalho

22. A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, em:

- a) determinar a submissão do senhor Procurador da República, **Adelino Figueiredo Bernardo**, em exercício de funções na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão/Tondela, da Comarca de Viseu, a avaliação pela medicina do trabalho a qual deverá indicar se o magistrado, tem alguma limitação para o desempenho do trabalho habitual e, na afirmativa, qual a percentagem de redução de serviço que lhe deverá ser atribuída;
- b) determinar que, até que o resultado da avaliação determinada em a) seja junto a estes autos, dever-lhe-á ser distribuído apenas 80% do serviço distribuído aos demais magistrados



Conselho Superior do Ministério Público

colocados na Procuradoria do Juízo de Competência Genérica de Santa Comba Dão/Tondela, tudo em termos a determinar pelo MMPCC de Viseu.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

PONTO EXTRA

A Secção Permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expostos, que nada obsta a que a senhora Procuradora da República, **Ana Sofia Salgado** exerça a atividade de prestação de serviços de Alojamento Local nos termos requeridos.

Relatora: Dr.ª Raquel Mota

Declarados encerrados os trabalhos pelas 16:30



Conselho Superior do Ministério Público